



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 206/2025

1. DO OBJETO: Contratação da empresa G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, inscrita no CNPJ de nº 03.641.546/0001-10, visando 01 (uma) apresentação da Orquestra Clave, a realizar-se no projeto Música na Igreja, na Igreja Matriz de Casa Forte - Casa Forte, Recife/PE, no dia 18 de outubro de 2025.

2. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê ser inexigível a licitação na hipótese de inviabilidade de competição.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, notoriedade, consagrado pela opinião pública e de relevância para o evento, garantindo que sua participação é essencial para o sucesso do projeto.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A contratação da empresa G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME se dá diante da sua exclusividade na produção da atração artística. Justificada pelo caráter profissional, o estilo e a abordagem que se alinham perfeitamente as expectativas do projeto, o que resulta diretamente no interesse público. A Orquestra Clave possui experiência ao longo dos seus cinco anos, bem como é formada por músicos locais que possuem o mesmo objetivo em difundir e enaltecer a riqueza musical de Pernambuco. Seu repertório é amplo e variado, incluindo gêneros como MPB, bolero, fox, além de criações autorais. Com foco na música instrumental, a orquestra explora a expressividade das melodias e das composições características desse estilo. Assim, a Orquestra Clave preserva sua ligação com o público e fortalece a identidade musical do Nordeste e do Brasil. Diante do exposto, justifica-se a escolha da contratação do profissional do setor artístico, por meio de um empresário exclusivo, pela sua singularidade, notabilidade e adequação plena às finalidades públicas pretendidas.

6. DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas relativas à contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte nº 500.

8. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até (30) trinta dias, após a execução do objeto contratado, mediante a apresentação do relatório de execução e da nota fiscal atestada.

9. DA RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recife, 07 de outubro de 2025.

THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretário de Turismo e Lazer

Referente a retificação, conforme Despacho nº 189.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer, em 09/10/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6277194** e o código CRC **71D8CC3A**.

30.002490/2025-98

6277194v1

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

